



LEI Nº 1.279 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, utilizando como fonte de Recursos p/ ASPS mínimo 15% 0.1.02.0000 e 0.1.00.0000 Recursos Ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	207.000,00
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica	30.000,00
(45)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.02.0000	Recursos p/ ASPS mínimo 15%	30.000,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	177.000,00
(12)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	177.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	177.000,00
0.1.02.0000	Recursos p/ ASPS mínimo 15%	177.000,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
12.362.0003.2.019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	40.000,00
(54)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
0401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
04.122.0002.2.00	Manutenção da Secretaria de Administração	40.000,00
(13)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
Total		287.000,00

Publicado no Mural na
Data 25/09/18 Supra
Secretaria da administração

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal



ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	157.000,00
10.302.0004.1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	50.000,00
(37)4.4.00.00.00	Investimento	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos p/ ASPS mínimo 15%	50.000,00
10.301.0004.1008	Aquisição de Veículos	95.000,00
(4)4.4.00.00.00	Investimento	95.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00
0.1.02.0000	Recursos p/ ASPS mínimo 15%	95.000,00
10.302.0004.1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	12.000,00
(34)4.4.00.00.00	Investimento	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00
0.1.02.0000	Recursos p/ ASPS mínimo 15%	12.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.000,00
11.334.0007.1.020	Cidade Digital	30.000,00
(175)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
27.812.0005.1.011	Construção de Equipamentos Esportivos	50.000,00
(186)4.4.00.00.00	Outros Investimentos	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
1701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	50.000,00
28.845.0000.0.005	Contribuições a Entidades Municipalistas	50.000,00
(208)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total		287.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de setembro de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data: 25/09/18 Supra
Secretaria da administração